**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 60/2025-PMI**

Processo Administrativo nº 345/2025

**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante se Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 254/2025, de 24/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **11/09/2025** licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de brinquedos, sendo bolas de borracha tipo - poing poing - com cordão elástico e bolas de vinil coloridas, destinados a distribuição como lembrança em comemoração ao Dia das Crianças.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA DA SESSÃO:** | 11/09/2025 | **HORA DA SESSÃO:** | 09h00min |
| **EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?** | **EXCLUSIVIDADE REGIONAL?** | **MODO DE DISPUTA?** | **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?** |
| ( x ) SIM | ( ) NÃO | ( ) SIM | ( x ) NÃO | ( ) ABERTO( x ) ABERTO E FECHADO | ( ) SIM | ( x ) NÃO |
| **VALOR MÁXIMO:** | R$ 14.846,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) |
| **PARTICIPAÇÃO:** | Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado” |
| **REFERÊNCIA DE TEMPO:**  | Horário de Brasília (DF) |
| **CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:** | e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 |

1. **OBJETO**

* 1. objeto da presente Dispensa é **Aquisição de brinquedos, sendo bolas de borracha tipo - poing poing - com cordão elástico e bolas de vinil coloridas, destinados a distribuição como lembrança em comemoração ao Dia das Crianças.**, Entrega Única, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência – **Anexo “1”.**
	2. A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – **Anexo “1”.**
	3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
	4. Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.
	5. O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto (sobre o preço médio) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
	1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: [**http://www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br)**.**
	2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
	3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
	4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
	5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
	6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
	7. que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2. **INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA
DISPENSA ELETRÔNICA**
	1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
3. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
5. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
6. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
7. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
8. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
	1. **Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:**
9. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
10. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
	* 1. O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
		2. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
	1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	2. **ABERTURA**
		1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
			1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
11. **FASES DE LANCE**
	1. A partir das 09h10min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a
	sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
	2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
	3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
		1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido
		e registrado primeiro no sistema.
		2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
	5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
	6. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
	7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
	8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
12. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
	1. Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta
	classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.
	2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
		1. Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
		2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
	3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
	4. Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
		1. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
13. **HABILITAÇÃO**
	1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
		1. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Prefeitura, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
		2. disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
		3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
	2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
	3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.
	4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
14. **PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**
	1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
		1. Republicar o procedimento;
		2. Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
		3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
15. **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
	1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
	2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
	3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
	4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
	5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
	6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
	8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
16. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
	1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. **SANÇÕES**
	1. fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**ANEXO 1 –** TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 2 –** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ANEXO 3 –** DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ibaiti, 04 de setembro de 2025.

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2025**

**TERMO DE REFERENCIA**

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

**1. - OBJETO**

Aquisição de brinquedos, sendo bolas de borracha tipo - poing poing - com cordão elástico e bolas de vinil coloridas, destinados a distribuição como lembrança em comemoração ao Dia das Crianças.

**2. - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação e socialização durante as comemorações alusivas ao Dia das Crianças, evento de grande relevância social e cultural.

A distribuição das bolas de borracha tipo -poing poing- com cordão e das bolas de vinil tem como objetivo oferecer lembranças adequadas à faixa etária do público-alvo, estimulando a prática de atividades recreativas, motoras e de integração. Trata-se de itens de baixo custo, seguros, confeccionados em material atóxico e apropriados para uso infantil, que contribuem para a valorização da infância e para a promoção do bem-estar social.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos demonstra o compromisso da Administração Pública com a realização de ações voltadas ao fortalecimento do vínculo comunitário, ao incentivo ao lazer saudável e à garantia de um evento inclusivo e atrativo para todas as crianças participantes.

**3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)**

**3.1. -** No quantitativo e especificações abaixo descritos.

|  |
| --- |
| Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP |
| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 41359 | BOLA DE BORRACHA POING POING Acompanha cordão aspiral de borrachinha que estica possibilitando a criança brincar de várias dormas e com muita criatividade. Tamanho da bola: 22cm de diâmetro.Cordão: estica até 1,50m aproximadamente.Composição: Vinil.Peso aproximado: 53g.Cores Variadas.  | 730,00 | UNI | 8,49 | 6.197,70 |
| TOTAL | 6.197,70 |
| Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 41360 | BOLA DE VINIL Tamanho da bola cheia: 23cm.Material: Vinil.Cores sortidas.  | 2.450,00 | UNI | 3,53 | 8.648,50 |
| TOTAL | 8.648,50 |

**3.2. -** Empresas que participaram dos orçamentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA** | **CNPJ** |
| RVB CHAVES E CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SRV. ADM. LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME | 08.993.384/0001-00 |
| EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA | 13.708.118/0001-10 |

**3.3 -** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

**3.4 -** Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, situada à - R. Antônio de Moura Bueno, 164 - Ibaiti, Centro - PR, 84900-000;

**Prazo de Entrega:** 5 Dias

**Condições de Entrega:** ( ) de forma parcelada ( x ) em remessa única

**3.5 –** Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)**

**4.1 -** A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

**4.2 -** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3 -** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**4.4 -** A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.5 -** O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**4.6 -** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

**5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

**5.2 -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

**5.3 -** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

**5.4 -** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

**5.5 -** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

**5.6 -** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

**5.7 -** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

**5.8 -** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

**5.9 -** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

**5.10 -** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**5.11 -** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**5.12 -** Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea ‘h’, da Lei Nº 14.133/21)**

**6.1 -** A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**6.2 -** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

**6.3 -** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4 -** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.5 -** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**6.6 -** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.7 -** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**6.8 -** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**7.1 -** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

**b) Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21)

**8. - FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1 -** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.2 -** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3 -** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4 -** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**9.1 -** A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**a)** Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**b)** Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp ou https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

**c)** **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

**d)** **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

**e)** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao);

**f)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**g)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

**g.1)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

**h.1)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1 -** Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 03 de setembro de 2025

**DENISE DA SILVA LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(LEI 14.133/2021)**

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. Informações Básicas**

**Categoria ETP:** Aquisição de brinquedos, sendo bolas de borracha tipo - poing poing - com cordão elástico e bolas de vinil coloridas, destinados a distribuição como lembrança no Dia das Crianças.,

**2. Descrição da Necessidade**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação e socialização durante as comemorações alusivas ao Dia das Crianças, evento de grande relevância social e cultural.

A distribuição das bolas de borracha tipo -poing poing- com cordão e das bolas de vinil tem como objetivo oferecer lembranças adequadas à faixa etária do público-alvo, estimulando a prática de atividades recreativas, motoras e de integração. Trata-se de itens de baixo custo, seguros, confeccionados em material atóxico e apropriados para uso infantil, que contribuem para a valorização da infância e para a promoção do bem-estar social.

 Dessa forma, a aquisição dos brinquedos demonstra o compromisso da Administração Pública com a realização de ações voltadas ao fortalecimento do vínculo comunitário, ao incentivo ao lazer saudável e à garantia de um evento inclusivo e atrativo para todas as crianças participantes.

**3. Área (s) requisitante (s)**

O objeto desta contratação terá a participação da Secretaria Municipal de Educação.

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

**Requisitos da Contratação**

1. **Objeto**
Aquisição de bolas de borracha tipo *poing poing* com cordão e bolas de vinil coloridas, destinadas à distribuição no **Dia das Crianças**.
2. **Especificações mínimas dos itens**
	* **Bola de borracha *Poing Poing* com cordão**:
		+ Confeccionada em borracha atóxica;
		+ Com cordão elástico resistente e fixado ao corpo da bola;
		+ Cores sortidas;
		+ Tamanho aproximado de 22cm de diâmetro.
	* **Bola de vinil colorida**:
		+ Confeccionada em material vinílico flexível e atóxico;
		+ Diâmetro aproximado de 23 cm;
		+ Superfície lisa ou com estampas coloridas;
		+ Cores sortidas.
3. **Condições de fornecimento**
	* Os produtos deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de conservação e uso**, devidamente embalados em material que assegure sua integridade até a entrega;
	* A entrega deverá ocorrer em **5 dias úteis** a contar da assinatura da nota de empenho/ordem de fornecimento;
	* O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço informado em edital/termo de referência.
4. **Condições de recebimento**
	* A conferência dos produtos será realizada por servidor(es) designado(s), que verificará(ão) a conformidade com as especificações;
	* Produtos em desacordo com as especificações ou com defeitos serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor em prazo máximo de **2 dias úteis**, sem ônus para a Administração.
5. **Garantia**
	* O fornecedor deverá garantir que os produtos atendem às normas de segurança para uso infantil, sendo **atóxicos e apropriados à faixa etária** do público beneficiado.

**5. Levantamento de mercado/estimativa de preços**

Com a finalidade de subsidiar a aquisição de **bolas de borracha tipo “Poing Poing” com cordão** e **bolas de vinil coloridas**, destinadas à distribuição como lembranças no **Dia das Crianças**, foi realizado levantamento de preços exclusivamente junto a **fornecedores**, observando-se a prática do mercado.

**6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A definição das quantidades leva em conta a necessidade de disponibilizar **uma unidade por criança**, garantindo a ampla participação e inclusão social. Recomenda-se ainda a aquisição de uma **margem adicional de até 5%** para cobrir eventuais variações no número de participantes ou substituições por produtos com defeito.

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº 279/2025.

**7. Estimativa do Valor da Contratação**

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R$ **14.846,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**;

**8. Descrição da Solução como um todo**

O fornecimento dos brinquedos garantirá que cada criança receba uma lembrança adequada à sua faixa etária, confeccionada em material atóxico e seguro, proporcionando momentos de lazer, recreação e socialização.

A escolha dos itens justifica-se por se tratar de produtos de baixo custo unitário, com ampla aceitação pelo público infantil, fáceis de manusear e transportar, além de contribuírem para a promoção de atividades motoras e recreativas.

Com a entrega integral dos brinquedos dentro da data prevista, a Administração Municipal assegura a execução plena da ação, reforçando o compromisso com o bem-estar social e com a valorização da infância. Assim, a contratação atende à demanda da Secretaria de Educação, representando solução adequada, econômica e socialmente eficaz.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução não é viável.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens desta solução consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

**12. Resultados pretendidos**

A solução adotada consiste em disponibilizar brinquedos de baixo custo, seguros, confeccionados em material atóxico e de fácil manuseio, garantindo que cada criança participante receba uma lembrança adequada à sua faixa etária.

A escolha dos itens se mostra adequada por:

* atender integralmente ao público-alvo;
* promover lazer, recreação e socialização;
* fortalecer os vínculos comunitários e valorizar a infância;
* assegurar economicidade, eficiência logística e inclusão social.

Assim, os **resultados pretendidos** com a contratação são: proporcionar momentos de alegria e integração às crianças, assegurar a plena realização do evento, fortalecer a imagem institucional da Administração Pública junto à comunidade e fomentar o convívio social saudável.

Portanto, a aquisição revela-se **necessária, conveniente e vantajosa para o interesse público**, sendo a medida mais eficaz para garantir o êxito das comemorações do Dia das Crianças no Município.

**13. Providências a serem adotadas**

1. **Formalização da contratação**
	* Realizar a instrução processual com todas as peças obrigatórias, observando a Lei nº 14.133/2021.
	* Emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento em favor da empresa vencedora.
2. **Entrega dos produtos**
	* O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados da assinatura da nota de empenho/ordem de fornecimento.
	* O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação, no endereço informado pela Administração.
3. **Fiscalização e recebimento**
	* A Secretaria Educação designará servidor(es) para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos.
	* Será realizada a conferência das quantidades e especificações, com registro em termo de recebimento.
	* Produtos em desacordo com as especificações ou defeituosos deverão ser substituídos em até **2 dias úteis**, sem ônus para a Administração.
4. **Garantia de conformidade**
	* O fornecedor deverá assegurar que todos os brinquedos são confeccionados em **material atóxico, seguro e apropriado para uso infantil**.
	* Eventuais irregularidades constatadas deverão ser sanadas de imediato pelo contratado.
5. **Prazo e utilização**
	* A aquisição deve ser concluída em tempo hábil para garantir a **entrega dos brinquedos dias antes do Dia das Crianças, considerando que as bolas precisaram ser enchidas e distribuídas nas Escolas e CMEIS**.
	* Os produtos serão distribuídos às crianças beneficiadas, conforme programação definida pela Administração.

**14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

**15. Fiscais:**

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

**16. Responsáveis:**

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**

SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENISE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ibaiti, 02 de setembro de 2025

**ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À comissão permanente de contratação

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

**Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 60/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do [art. 68 da Lei n.º 14.133/21](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68vi), que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos [do artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii).

**2)** Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art1) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5);

**3)** Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

**5)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da [Súmula Vinculante nº 013 do STF](https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1227) (Supremo Tribunal Federal).

**6)** Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**7)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**8)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**9)** Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art3), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**10)** Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

**12)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ( XX) XXXXX-XXXX

**13)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica Nº 60/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.